

**REVOGADO**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Portaria TRT3/GP 48/2022]**

**PORTARIA GP N. 138, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Designa, para mandato até 31 de dezembro de 2023, os integrantes do Comitê de Governança e Estratégica (CGE) referenciados nos incisos VII e XII do art. 2º da [Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021](#), que institui o Comitê de Governança e Estratégica (CGE), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO não ter havido desembargador inscrito para a eleição aberta com o [Edital GP SN, de 22 de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO a informação, no item 4.4 do edital antes mencionado, de que, na hipótese de não haver candidatos, o presidente do Tribunal indicaria os 2 (dois) desembargadores para compor o CGE, observado o critério de antiguidade descrito na parte final do art. 2º, VII, da [Resolução GP n. 179, de 2021](#);

CONSIDERANDO o resultado da eleição para servidores aberta com o [Edital GP SN, de 13 de abril de 2021](#); e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para mandato até 31 de dezembro de 2023, os integrantes referenciados nos incisos VII e XII do art. 2º da [Resolução n. 179, de 16 de março de 2021](#):

I - desembargadores indicados pelo presidente:

a) Denise Alves Horta, integrante da metade mais antiga do Tribunal; e

b) Antônio Gomes de Vasconcelos, integrante da metade mais nova do Tribunal; e

II - servidores eleitos, com base em lista de inscrição:

a) Gabriela Moraes Lopes;

b) Cristiano Barros Reis; e

c) Ricardo de Freitas Paixão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente